



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.002/96**

4.002/96 VER 4.360/2000

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região Minas Gerais, área de terreno de sua propriedade, com 881,60 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta décimos quadrados), devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, protocolo L-1-A, nº 33.566, pág. 101, registro nº 4-1999, pág. 1999, localizada à Rua Cefisa Viana, nesta cidade, conforme croqui em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Na área doada, o Tribunal Regional do Trabalho construirá a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Cons. Lafaiete, num prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação será clausulada com os ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º. As despesas de escritura, correrão por conta da donatária que, ato contínuo, e às suas expensas, sob pena de reversão, outorgará ao Secretário Municipal da Fazenda, procuração com poderes para reverter a citada área ao patrimônio do Município, caso seja descumprido o disposto no art. 2º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

... cont. Lei nº 4.002/96.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, em 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
 Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LHAO BOELSUMS  
 Procurador Municipal

Engº. RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO  
 Secretário Municipal de Obras

